



PROTOCOLO

Nº 0500/2022

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 016/2023

Autor: Vereador (a): CELSO TACOANI

Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA A PRAÇA MUNICIPAL CONSTRUÍDA NO BAIRRO SUCUPIRA, NESTE MUNICÍPIO DE "ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2012ª Sessão Ordinária Em 22/03/2023 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2023

Tramitação: Normal Dia ____/____/2023 Urgência Especial Dia ____/____/2023

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO		DATA		
LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023 NA 2112ª SESSÃO ORDINÁRIA		22	03	2023
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO		22	03	2023
PARECER Nº 007/2023 DA CCJLAAMRF LIDO E APROVADO NA 2114ª SESSÃO ORDINÁRIA		29	03	2023
PROJETO DE LEI Nº 016/2023 APROVADA EM 1ª VOTAÇÃO NA 2114ª SESSÃO ORDINÁRIA		29	03	2023
PROJETO DE LEI Nº 016/2023 APROVADA EM 2ª VOTAÇÃO NA 2115ª SESSÃO ORDINÁRIA		03	04	2023
<i>LEI MUNICIPAL Nº 2.268/23 de 12/04/23</i>				
DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única				
1ª Discursão	29/03/2023	18	-	-
2ª Discursão	03/04/2023	19	-	-

APROVADA NA 2115ª SESSÃO DIA 03/04/2023 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2022

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



APROVADO

EM 29 / 03 / 2023

SESSÃO 2114

1º Secretário

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 007/2023 - CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 016/2023, que Denomina a Praça Municipal construída no Bairro Sucupira, neste Município de "Antonio José da Silva" e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva - CCJLAAMRF

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 016/2023 de autoria do Vereador Celso Tacoani que Denomina a Praça Municipal construída no Bairro Sucupira, neste Município de "Antonio José da Silva" e dá outras providências.

A proposição tem objetivo de nomear praça pública construída no Bairro Sucupira no município de Timon de "Antonio José da Silva".

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 016/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 016/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2114

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO

EM 29 / 03 / 2023

SESSÃO 214^a

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 214^a

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gabinete Vereador Celso Tocoane"

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 500/2023
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 20/03/2023
HORA: 11 /HS 48 /MIN

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 016/23

Denomina a Praça Municipal construída no Bairro Sucupira, neste Município de "Antônio José da Silva", e dá outras providências.

.....
.....
Art. 1º. Fica denominada a Praça Municipal a construída no Bairro Sucupira na Avenida Francisco Carlos Jansen, às margens da BR-316, próximo à linha férrea neste Município de "Praça Antônio José da Silva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

Celso Antônio Silva Lopes
Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2112

Secretário

APROVADO

EM 29/03/2023

SESSÃO 2114

1º Secretário

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

EM 03/04/2023

Sessão 2115

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gabinete Vereador Celso Tocoane"

JUSTIFICATIVA

Antônio José da Silva nasceu em 1939 na cidade de União-PI. Mudou-se para Timon, fixando aqui como sua residência e criou sua família, morou por mais de quatro décadas no Bairro Sucupira, sendo um dos primeiros moradores daquele bairro.

Nada mais justo que homenagear um dos primeiros moradores do bairro com essa importante obra que contará com uma área de convivência, pergolados, bancos e academia ao ar livre.

Conto com voto de todos os edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Celso Antônio Silva Lopes
Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2112
[Assinatura]
Secretário

APROVADO
EM 29/03/2023
SESSÃO 2114

1º Secretário

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 03/04/2023
Sessão 2115

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

*Denomina a Praça Municipal construída no
Bairro Sucupira, neste Município de "Antônio
José da Silva", e dá outras providências.*

.....
.....

Art. 1º. Fica denominado a Praça Municipal a construída no Bairro Sucupira na Avenida Francisco Carlos Jansen, às margens da BR-316, próximo à linha férrea neste Município de "Praça Antônio José da Silva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

Celso Antonio Silva Lopes
Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0109/2023-SEMGOV

Timon (MA), 18 de abril de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor
Celso Antônio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 690/2023
Nº DE FOLHAS 002
DATA: 19/04/2023
HORA: 12 /HS. 05 /MIN
[Assinatura]
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar a Lei Municipal a seguir ementada:

- Lei Municipal nº 2.268, de 12 de abril de 2023. Denomina a praça municipal construída no bairro Sucupira, neste município de "Antônio José da Silva", e dá outras providências. (Publicação: 14/04/23 - Edição: 2617).

Atenciosamente,

[Assinatura]
Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.268, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DENOMIA A PRAÇA MUNICIPAL CONSTRUÍDA NO BAIRRO SUCUPIRA, NESTE MUNICÍPIO DE "ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Municipal construída no Bairro Sucupira na Avenida Francisco Carlos Jansen, às margens da BR-316, próximo à linha férrea neste Município de "**Praça Antônio José da Silva**"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 12 de Abril de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saneey Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

